ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
SOCIEDADE BRASILEIRA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - SBGC

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Tipo de Reunião**: Extraordinária
- **Data e Hora**: 29 de outubro de 2026, com início às 17h00 e término às 19h00
- **Local**: videoconferência (plataforma Zoom)
- **Convocação**: reunião convocada por meio de convite de agenda enviado por correio eletrônico aos membros do Conselho Deliberativo, com 20 (vinte) dias de antecedência, em conformidade com o calendário anual de reuniões do Conselho Deliberativo para o exercício de 2026, previamente aprovado em reunião anterior do colegiado e do qual todos os Conselheiros têm ciência das datas até o encerramento do exercício.
- **Número da Ata**: 004/2026

2. PRESENÇA E QUÓRUM

- **Conselheiros Presentes**:

- Dr. Fernando Fukunaga (Presidente do Conselho Deliberativo)
- M.Sc. Rafael Theberge Viveiros (Vice-Presidente do Conselho Deliberativo)
- Dr. Fábio Câmara Araújo de Carvalho (Secretário-Geral)
- Dra. Neusa Maria Bastos Fernandes dos Santos
- Fernando Caron Prado
- Dra. Maria Beatriz Pestana Barbosa
- Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann (ausentou-se após registrar seu voto no item 1)
- Luis Augusto Maia Braggio
- Dr. André Saito

- **Ausências Justificadas**:

- Tânia Moreira Ardo, por incompatibilidade de agenda; e
- Tomé Albertino Machado, por incompatibilidade de agenda.

- **Convidada**: Elissandra Hurtado, Presidente da Diretoria Executiva da SBGC, que participou sem direito a voto (Estatuto Social, art. 51, § 3º)
- **Secretário**: Dr. Fábio Câmara Araújo de Carvalho, Secretário-Geral do Conselho Deliberativo

Quórum: Verificada a presença do Presidente do Conselho Deliberativo e de outros oito Conselheiros, atendido o quórum de instalação previsto no art. 51, § 1º, do Estatuto Social (Presidente ou Vice-Presidente e, cumulativamente, mais cinco membros), o Presidente declarou abertos os trabalhos. A Conselheira Wanda Aparecida Machado Hoffmann ausentou-se após registrar seu voto no item 1; nas votações seguintes, permaneceram presentes o Presidente e sete Conselheiros, número que manteve o quórum.

3. ORDEM DO DIA

1. Profissionalização da gestão.
2. Extensão do mandato da Diretoria Executiva versus eleição.
3. Atualização do andamento das comissões.
4. Definição do sistema de assinatura eletrônica.
5. Outros assuntos.

4. DELIBERAÇÕES E HISTÓRICO

Item 1: Profissionalização da gestão

- **Discussão**: O Presidente apresentou o tema e esclareceu que a proposta não era implementar a mudança, e sim estruturar um estudo de viabilidade. A Conselheira Neusa Maria Bastos Fernandes dos Santos observou que há consenso quanto à conveniência de caminhar para uma gestão mais profissional e indicou, como primeiras providências, verificar o que o Estatuto vigente permite e quais as implicações jurídicas da transição, citando exemplos de entidades em que a revisão

estatutária precedeu a contratação de um gestor externo. Apontou ainda a necessidade de definir o modelo (um único diretor profissional ou outra configuração), analisar as receitas que sustentariam a remuneração (cursos, congressos e contribuições de associados pessoas físicas e jurídicas), desenhar o processo de seleção e esclarecer os direitos e as responsabilidades da Entidade e do profissional. Os Conselheiros Fernando Caron Prado e Rafael Theberge Viveiros manifestaram-se favoráveis ao estudo e consideraram insuficiente o prazo de seis meses, entendendo adequado o de um ano. O primeiro sugeriu o contato com associações que já realizaram movimento semelhante e a definição do modelo mais adequado a uma primeira fase, com projeção das fases seguintes. O segundo ressaltou que o estudo deve contemplar a estrutura técnica de apoio ao diretor, ainda que enxuta. O Conselheiro André Saito chamou a atenção para o impacto sobre a governança: hoje a responsabilização perante terceiros recai sobre os diretores, cabendo ao Conselho supervisionar e orientar, ao passo que, em modelo de diretoria contratada, a responsabilidade passaria ao Conselho. O Presidente observou que o efeito depende do modelo escolhido. A Conselheira Maria Beatriz Pestana Barbosa acompanhou a preocupação e defendeu que a profissionalização não seja tratada apenas na Diretoria, mas em revisão do conjunto da governança, o que poderia converter o Conselho de órgão deliberativo em consultivo ou de administração, e em estudo econômico-financeiro que demonstre a capacidade de a Entidade suportar o custo. Registrou-se divergência quanto à disponibilidade atual de caixa, questão remetida ao estudo econômico-financeiro.

A Conselheira Wanda Aparecida Machado Hoffmann ponderou que a limitação de tempo dos voluntários explica a insuficiência de seis meses, considerou razoável o prazo de um ano e sugeriu que o Estatuto preveja mecanismo de flexibilidade que permita ajustar o modelo caso ele não produza os resultados esperados; antes de ausentar-se, manifestou posição favorável ao estudo. O Conselheiro Luis Augusto Maia Braggio destacou o papel de um profissional na captação de receitas e na articulação de contatos, com papéis, responsabilidades e indicadores de acompanhamento claros, cabendo ao Conselho aprovar a estratégia desenhada por esse profissional. O Conselheiro Fábio Câmara Araújo de Carvalho observou que a

profissionalização integra o tema da governança e que uma gestão profissional não se obtém por meio do voluntariado, exigindo pessoa externa e um conjunto de recursos; ponderou ainda que é preciso verificar a viabilidade financeira de remunerar novos profissionais e de custear o próprio estudo. A Presidente da Diretoria Executiva descreveu o volume de trabalho voluntário assumido pela equipe e defendeu o reconhecimento do esforço dos voluntários.

A Conselheira Maria Beatriz Pestana Barbosa indagou se há mecanismo vigente para remunerar dirigentes em representações a serviço da Entidade e sugeriu a adoção de diárias de representação já a partir da próxima gestão. O Presidente informou que o Estatuto admite a remuneração por prestação de serviços e propôs remeter o tema ao estudo.

O Presidente esclareceu que o estudo será conduzido pela Comissão de Revisão do Estatuto, Governança e Integridade, cujo prazo e objetivos serão ampliados; que qualquer mudança dependerá de decisão da Assembleia Geral, a ser construída de forma participativa com os associados; e que o trabalho poderá exigir apoio jurídico e de governança, com eventual despesa ou investimento, inclusive mediante apoio do IBGC, por intermédio da Conselheira Neusa. Foram indicados como pontos a contemplar: a verificação do que a legislação e o Estatuto permitem; o impacto sobre a governança, conforme o modelo; a estrutura técnica de apoio; a análise econômico-financeira das receitas; o levantamento de experiências de outras associações; o mecanismo de flexibilidade jurídica; a comparação entre os benefícios de mudar e os de manter o modelo atual; e o tema da remuneração por representação.

- **Deliberação (RES-019/2026)**: Aprovada, por unanimidade, a instauração de estudo de viabilidade da profissionalização da gestão da Entidade, a ser conduzido pela Comissão de Revisão do Estatuto, Governança e Integridade, com ampliação do prazo e do escopo da Comissão para contemplar esse objetivo, ficando qualquer mudança condicionada à deliberação da Assembleia Geral. Computou-se o voto favorável da Conselheira Wanda Aparecida Machado Hoffmann, registrado antes de ausentar-se.

Item 2: Extensão do mandato da Diretoria Executiva versus eleição

- **Fundamento estatutário**: O Estatuto Social fixa em dois anos o mandato da Diretoria

Executiva, admitida uma única reeleição por igual período (arts. 29 e 54, § 2º), com início sempre no primeiro dia de janeiro (art. 30, caput). O art. 59 dispõe que o mandato dos membros da Diretoria Executiva, assim como o dos membros do Conselho Fiscal, encerra-se dois anos após a posse e o efetivo exercício, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que autorizado e aprovado expressamente por Assembleia Geral Extraordinária. Como o art. 59 admite a prorrogação apenas por igual período, a prorrogação tem, nos termos do Estatuto, duração de dois anos, o que não impede a Assembleia de fixar hipóteses de término antecipado. A eleição dos membros do Conselho Fiscal compete à Assembleia Geral (art. 46). A Assembleia Geral Extraordinária pode ser convocada pelo Presidente da Diretoria ou do Conselho Deliberativo (art. 23), com antecedência mínima de quinze dias e indicação expressa da pauta (art. 21), sendo admitida sua realização em ambiente virtual (art. 25). As deliberações do Conselho Deliberativo são tomadas por maioria simples (art. 51, § 5º, e art. 52, parágrafo único).

- **Discussão**: A gestão atual da Diretoria Executiva encerra-se em 31 de dezembro de 2026. A Presidente da Diretoria Executiva informou que consultou os demais diretores sobre o interesse em uma eventual reeleição e que, com base nessa consulta, entende haver concordância com a permanência por mais um ano. O Presidente propôs a extensão do mandato por um ano, até 31 de dezembro de 2027, para dar tempo ao estudo deliberado no item 1 e evitar os trâmites cartoriais de um processo eleitoral em prazo curto, ponderando ainda as incertezas inerentes a uma eleição enquanto o estudo estiver em curso.

 A Conselheira Neusa Maria Bastos Fernandes dos Santos indagou se o prazo deveria ser de seis meses, com prorrogação posterior, ou de um ano desde logo. Os Conselheiros Fernando Caron Prado, Rafael Theberge Viveiros, Luis Augusto Maia Braggio e Fábio Câmara Araújo de Carvalho manifestaram-se favoráveis à extensão do mandato. A Conselheira Maria Beatriz Pestana Barbosa entendeu que um ano seria pouco para estudar e implementar a transição, sugerindo que esta ocorresse ao longo da gestão seguinte. O Conselheiro André Saito observou que o prazo não é o ponto central da discussão e que sua definição ficará mais clara depois de dimensionada a questão. Questionado pela Conselheira Neusa sobre a anuência da Diretoria, o

Presidente informou, com base na consulta realizada pela Presidente da Diretoria Executiva, que a posição foi favorável.

- **Deliberação (RES-020/2026)**: Aprovada, por unanimidade dos membros presentes, nos termos do art. 59 do Estatuto Social, a proposta de prorrogação, por uma única vez, do mandato da atual Diretoria Executiva, com previsão de uso de um ano, até 31 de dezembro de 2027, prazo considerado necessário à conclusão do estudo de que trata a RES-019/2026, condicionada à autorização e à aprovação expressa de Assembleia Geral Extraordinária. Em observância ao art. 59, que admite a prorrogação apenas por igual período, a proposta será submetida à Assembleia na seguinte forma: (a) prorrogação por igual período, de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028; (b) término antecipado em 31 de dezembro de 2027, se a Assembleia eleger Diretoria Executiva para mandato iniciado em 1º de janeiro de 2028, ou na data fixada em disposição transitória de reforma estatutária, aprovada pela Assembleia, que implante nova estrutura de gestão; (c) apresentação, pelo Conselho Deliberativo aos associados, até 30 de junho de 2027, da conclusão do estudo, com recomendação entre essas hipóteses ou pela continuidade do mandato; e (d) não ocorrendo nenhuma das hipóteses do item "b", prosseguimento do mandato até 31 de dezembro de 2028, independentemente de nova deliberação, vedada nova prorrogação.
- **Conselho Fiscal**: O Presidente informou que, na mesma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se ainda em 2026, ocorrerá normalmente a eleição dos membros do Conselho Fiscal, na forma dos arts. 46, 54, 56 e 58 do Estatuto Social, com início imediato do processo eleitoral.

Item 3: Atualização do andamento das comissões

- **Comissão de Revisão do Estatuto, Governança e Integridade**: O Presidente informou que a Comissão se reuniu na semana anterior e revisou o regimento com as sugestões indicadas pelos membros, todas acolhidas. O documento final não foi encaminhado ao Conselho porque será atualizado com a ampliação do prazo e a inclusão do objetivo de estudo de estruturação profissional da Entidade, conforme a deliberação do item 1, e será remetido aos Conselheiros em seguida.
- **Comissão de Regimento Interno do Conselho Deliberativo**: A Conselheira Maria

Beatriz Pestana Barbosa informou que a Comissão ainda não se reuniu e que não participou da reunião da Comissão de Revisão do Estatuto, Governança e Integridade por conflito de agenda, o que a impediu de discutir a distribuição de matérias entre estatuto e regimento. Registrou que as agendas das comissões não vêm sendo previamente combinadas. O Presidente propôs a criação de um grupo de mensagens com enquetes para a definição de horários.

- **Deliberação**: Item informativo, sem deliberação. Os encaminhamentos constam da seção 5.

Item 4: Definição do sistema de assinatura eletrônica

- **Fundamento estatutário e legal**: O Estatuto Social estabelece que a Entidade somente ficará validamente obrigada perante terceiros mediante a assinatura conjunta de dois diretores, necessariamente o Presidente e o Diretor Administrativo-Financeiro ou seus procuradores expressamente constituídos (art. 31, § 1º), competindo ao Diretor Administrativo-Financeiro assinar, juntamente com o Presidente, os documentos que obriguem a Entidade financeiramente (art. 34, “d”), o que deve orientar o cadastro de signatários na plataforma. Cabe ao Conselho Deliberativo acompanhar os atos da Diretoria Executiva e interferir sempre que entender necessário aos interesses da Entidade (art. 52, XXII), o que fundamenta a presente deliberação, bem como autorizar obrigações não previstas no orçamento, quando justificadas (art. 52, XXI). No plano legal, a validade das assinaturas eletrônicas entre particulares apoia-se na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, art. 10, e a Lei nº 14.063/2020, art. 4º, classifica-as em simples, avançada e qualificada.
- **Discussão**: O Presidente lembrou que a contratação de plataforma de assinatura eletrônica vem sendo tratada desde abril, sem que a Diretoria Administrativo-Financeira a tenha efetivado, e que, por isso, o tema foi levado à deliberação. Esclareceu-se que já foi realizada pesquisa de mercado comparativa, que o advogado da Entidade indicou a plataforma que utiliza em seu escritório e que a de preferência da equipe é a DocSign, também utilizada por clientes e parceiros da SBGC. O Conselheiro Fábio Câmara Araújo de Carvalho relatou experiência positiva e continuada de uso da plataforma em outra organização. O Presidente e a Presidente

da Diretoria Executiva apontaram os transtornos das filas de assinatura e dos questionamentos de cartório quanto às assinaturas, especialmente em período eleitoral.

O Conselheiro Fernando Caron Prado indagou o que já fora mapeado, para avaliar se o prazo de quinze dias era factível, e foi informado de que preços e condições já haviam sido levantados. A Presidente da Diretoria Executiva informou ter manifestado concordância na reunião da Diretoria e que a pendência permanece na área financeira.

O Conselheiro André Saito registrou preocupação: interpretou a dificuldade de implementar uma solução simples como sinal de baixo engajamento da Diretoria e questionou se a extensão do mandato resolveria essa condição. A Presidente da Diretoria Executiva ponderou que a atual gestão implementou diversas iniciativas, entre elas a reestruturação do sítio eletrônico, o atendimento digital e a produção automatizada de conteúdos, e reconheceu que há pendências que exigem atenção.

- **Deliberação (RES-021/2026)**: Aprovada, por unanimidade dos membros presentes, a determinação à Diretoria Administrativo-Financeira para que contrate a plataforma de assinatura eletrônica DocSign, ou similar, no prazo de quinze dias, ou seja, até 13 de novembro de 2026.

Item 5: Outros assuntos

- **Minuta de código de ética**: O Presidente informou o recebimento, na véspera, de minuta de código de ética da SBGC, sugerida por um grupo, que será enviada aos Conselheiros para comentários e, em seguida, remetida à Comissão de Revisão do Estatuto, Governança e Integridade, responsável pela elaboração do código de ética e do sistema de integridade. A Comissão avaliará o grau de aproveitamento da minuta e apresentará o andamento nas próximas reuniões.
- **Calendário de reuniões**: A próxima reunião do Conselho foi fixada para 10 de dezembro de 2026, com prazo para inclusão de pautas até 30 de novembro. O Conselheiro Fernando Caron Prado solicitou o bloqueio antecipado das datas do calendário, e o Presidente informou que os convites, embora o cronograma tenha sido enviado, ainda não foram expedidos como compromissos de agenda, comprometendo-se a regularizar a situação.

- **Comissão do Modelo de Maturidade**: Informou-se que a Comissão, vinculada à Diretoria Executiva, deverá reunir-se após o feriado para dar continuidade ao modelo de maturidade e ao prêmio já lançado.
- **Qualificação das pautas**: A Conselheira Maria Beatriz Pestana Barbosa solicitou que as pautas passem a ser enviadas com maior detalhamento, em resumo de cerca de dez linhas por item, com a justificativa do assunto e a proposta submetida à deliberação, de modo que os Conselheiros conheçam a matéria com antecedência. O Presidente acolheu a observação e comprometeu-se a organizar o processo nesse sentido.
- **Prestação de contas**: A Conselheira Maria Beatriz Pestana Barbosa lembrou que a prestação de contas do primeiro semestre da Diretoria Executiva constava da pauta de reunião anterior, que não se realizou, e pediu que o tema fosse mantido. O Presidente propôs realizá-la em novembro ou dezembro, em conjunto com a apresentação do orçamento e do plano de 2027, possivelmente na Assembleia Geral que será realizada ainda este ano e na qual ocorrerá a eleição do Conselho Fiscal. A Presidente da Diretoria Executiva indicou que a apresentação deverá comparar o previsto e o realizado.
- **Deliberação**: Itens informativos, sem deliberação. Os encaminhamentos constam da seção 5.

5. ENCAMINHAMENTOS

Nº	Encaminhamento	Responsável	Prazo
1	Encaminhar ao Conselho o documento final da Comissão de Revisão do Estatuto, Governança e Integridade, com a ampliação do prazo e o novo objetivo de estudo de estruturação profissional da Entidade.	Presidente do Conselho Deliberativo	A definir
2	Contratar a plataforma de assinatura eletrônica DocSign, ou similar (RES-021/2026).	Diretoria Administrativo-Financeira	15 dias (até 13/11/2026)
3	Criar grupo de mensagens com enquetes para a combinação de horários e expedir os convites de calendário das reuniões do Conselho.	Presidente do Conselho Deliberativo	A definir

Nº	Encaminhamento	Responsável	Prazo
4	Agendar a reunião de prestação de contas do primeiro semestre e de apresentação do orçamento e do plano de 2027.	Presidente do Conselho Deliberativo	Novembro ou dezembro de 2026
5	Encaminhar a minuta de código de ética aos Conselheiros e à Comissão de Revisão do Estatuto, Governança e Integridade.	Presidente do Conselho Deliberativo	A definir
6	Convocar Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a prorrogação do mandato da Diretoria Executiva, na forma da RES-020/2026, e eleger os membros do Conselho Fiscal (Estatuto, arts. 23, 46 e 59).	Presidente do Conselho Deliberativo	Edital até 16/11/2026; AGE até 09/12/2026
7	Encaminhar pautas para a reunião de 10 de dezembro de 2026.	Conselheiros	Até 30/11/2026
8	Designar a Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho Fiscal (Estatuto, arts. 52, IV, e 57), em reunião virtual do Conselho (art. 61).	Presidente do Conselho Deliberativo	Antes da publicação do edital da AGE

6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 19h00, da qual eu, Dr. Fábio Câmara Araújo de Carvalho, Secretário-Geral do Conselho Deliberativo, lavrei a presente ata que, lida e considerada conforme, segue assinada por todos os presentes, por meio de assinatura eletrônica.

- Dr. Fernando Fukunaga (Presidente) ____ gov.br Documento assinado digitalmente FERNANDO FUKUNAGA Data: 04/11/2026 15:26:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____
- M.Sc. Rafael Theberge Viveiros (Vice-Presidente) gov.br Documento assinado digitalmente RAFAEL THEBERGE DE VIVEIROS Data: 04/11/2026 14:15:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
- Dr. Fábio Câmara Araújo de Carvalho (Secretário-Geral) _ gov.br Documento assinado digitalmente FABIO CAMARA ARAUJO DE CARVALHO Data: 04/11/2026 17:46:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
- Dra. Neusa Maria Bastos Fernandes dos Santos NEUSA MARIA BASTOS FERNANDES DOS SANTOS:85937819853 Assinado de forma digital por NEUSA MARIA BASTOS FERNANDES DOS SANTOS:85937819853 Dados: 2026.11.05 18:02:56 -03'00' _____
- Fernando Caron Prado gov.br Documento assinado digitalmente FERNANDO CARON PRADO Data: 04/11/2026 16:13:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____

- Dra. Maria Beatriz Pestana Barbosa_ Documento assinado digitalmente gov.br MARIA BEATRIZ PESTANA BARBOSA Data: 04/11/2026 16:55:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____
- Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann_____ Documento assinado digitalmente gov.br WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN Data: 04/11/2026 18:57:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
- Luis Augusto Maia Braggio___ Documento assinado digitalmente gov.br LUIS AUGUSTO MAIA BRAGGIO Data: 04/11/2026 16:40:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____
- Dr. André Saito___ Documento assinado digitalmente gov.br ANDRE SAITO Data: 04/11/2026 20:54:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____